



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.270/2024

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.321/2026

Altera a Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, que “Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso XI do art. 16 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais às demandas que se apresentam na Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade que norteiam a Administração Pública e embasam a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais aos seus diversos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022, fica acrescido dos seguintes incisos XIII a XV:

"Art. 4º (...)

(...)

XIII – criação da Assessoria Jurídica de Pessoal – AJUP, subordinada à Diretoria-Geral;

XIV – criação da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC, subordinada à



Diretoria-Geral;

XV – extinção da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ."

Art. 2º A Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, fica acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. Fica transformado, nos termos do Anexo II desta resolução, o cargo comissionado, nível CJ-2, da extinta Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ -, em um cargo comissionado, nível CJ-1, que passa a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Pessoal - AJUP."

Art. 3º O art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, fica acrescido dos seguintes incisos XXXII a XXXIV:

"Art. 12. (...)

(...)

XXXII - transformação de uma função comissionada, nível FC-6, da extinta Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ, nas seguintes funções:

a) uma função comissionada, nível FC-3, que passa a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC;

b) uma função comissionada, nível FC-1, que passa a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC;

c) uma função comissionada, nível FC-1, que passa a integrar a estrutura da Seção de Análise de Aquisições e Contratações - SANAC;

XXXIII - passam a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Pessoal - AJUP, uma função comissionada, nível FC-6, e uma função comissionada, nível FC-3, remanejadas da extinta Seção de Análise Jurídica de Pessoal - SAJUP, bem como uma função comissionada, nível FC-3, remanejada da extinta Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ;

XXXIV - passam a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC, uma função comissionada, nível FC-6, e uma função comissionada, nível FC-3, remanejadas da extinta Seção de Análise Jurídica de Contratações – SAJUR."

Art. 4º O art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, fica acrescido do seguinte § 3º:



"Art. 13. (...)

(...)

§ 3º Os recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% (trinta e cinco por cento) advindos de 50% (cinquenta por cento) do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados, nos termos do § 1º deste artigo, ficam transformados em um cargo comissionado, nível CJ-1, que passa a integrar a estrutura da Assessoria Jurídica de Contratações – AJUC."

Art. 5º Os Anexos I, II, III e IV da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta resolução.

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 2022:

I - os incisos VI, VII e VIII do art. 4º;

III - o inciso XXX do art. 12.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2024.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI

Presidente

Relator

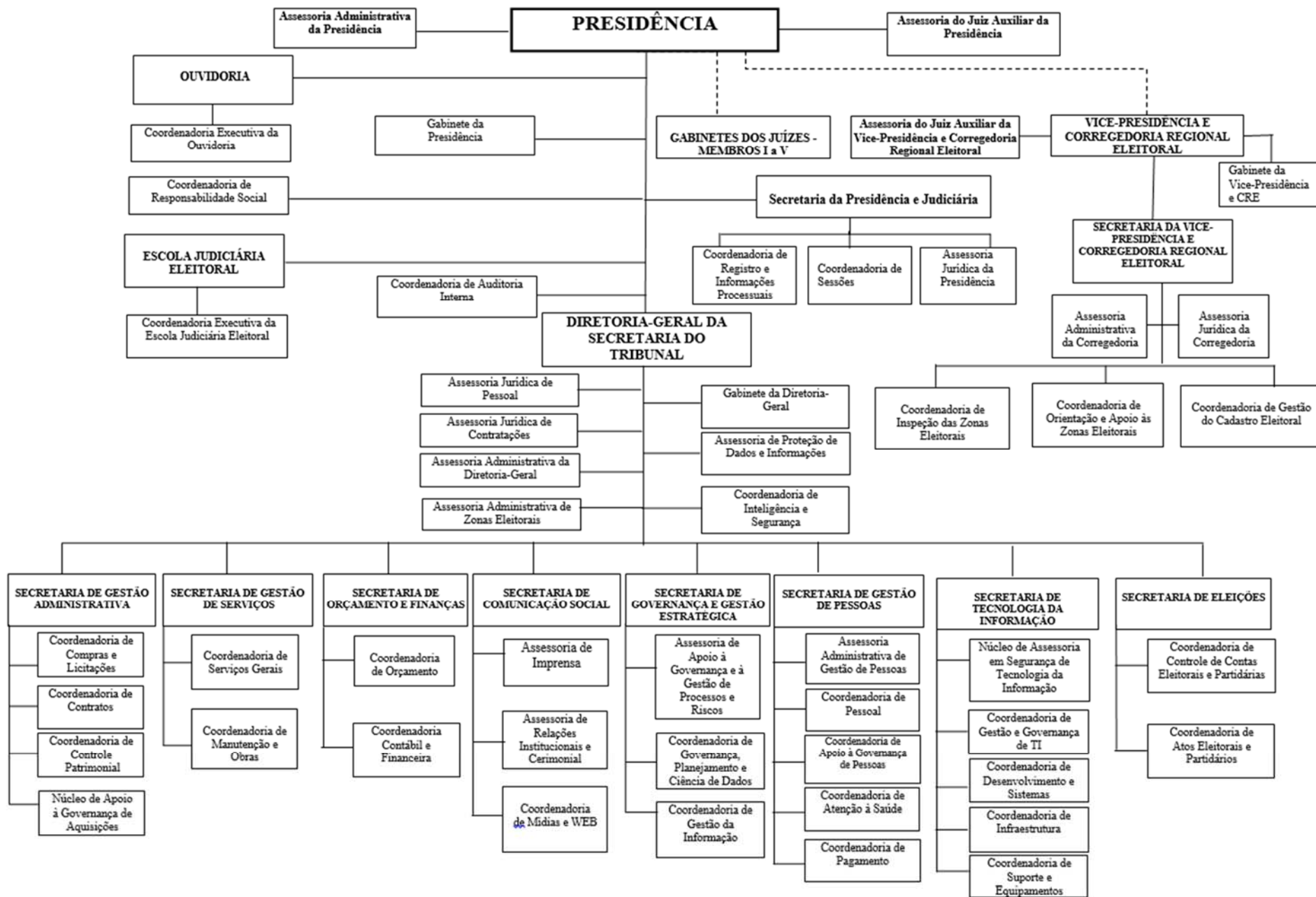


ANEXO I

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 1.270, de 19 de março, de 2024)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 15 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)



ANEXO II

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 1.270, de 19 de março de 2024)

"ANEXO II

(a que se referem o art. 11 e o § 2º do art. 13 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Cargos em Comissão	
CJ-04	1
CJ-03	10
CJ-02	37
CJ-01	23
CJ-01 – Quadro de Reserva	0
Total de Cargos em Comissão	71
SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE
Funções Comissionadas	
FC-06	107
FC-06 – Zonas Eleitorais	304
FC-05	0
FC-04	0
FC-03	79
FC-03 – Quadro de Reserva	72
FC-02	0
FC-01 – Quadro de Reserva	43
FC-01 – Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	909
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	980"



ANEXO III

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 1.270, de 19 de março de 2024)

"ANEXO III

(a que se refere o art. 14 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal na Secretaria*

SETOR	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	Total
Presidência	0	1	7	4	22	0	0	11	0	0	45
Vice-Presidência e Corregedoria	0	1	4	3	8	0	0	5	0	0	21
Juizes Membros	0	0	5	0	5	0	0	15	0	0	25
Diretoria-Geral	1	0	1	6	6	0	0	3	0	0	17
Secretaria de Eleições	0	1	2	1	6	0	0	1	0	0	11
Secretaria de Gestão Administrativa	0	1	3	1	11	0	0	10	0	0	26
Secretaria de Gestão de Serviços	0	1	2	1	7	0	0	5	0	0	16
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	1	4	1	13	0	0	12	0	0	31
Secretaria de Gestão de Pessoas	0	1	4	2	13	0	0	10	0	0	30
Secretaria de Orçamento e Finanças	0	1	2	1	6	0	0	6	0	0	16
Secretaria de Comunicação Social	0	1	1	2	4	0	0	1	0	0	9
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	0	1	2	1	6	0	0	0	0	0	10
Total	1	10	37	23	107	0	0	79	0	0	257*

*Sem o cômputo das funções comissionadas pertencentes às zonas eleitorais e às do quadro de reserva.



ANEXO IV

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 1.270, de 19 de março de 2024)

"ANEXO IV

(a que se refere o art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.218, de 13 de julho de 2022)

**QUADRO EXPLICATIVO – CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
UTILIZANDO-SE O SALDO DE 35% RELATIVO AOS SERVIDORES OPTANTES PELO CARGO EFETIVO**

VALORES DOS CARGOS		
Denominação	100%	65%
Cargo em Comissão CJ-4	14.607,74	9.495,03
Cargo em Comissão CJ-3	12.940,02	8.411,01
Cargo em Comissão CJ-2	11.382,88	7.398,87
Cargo em Comissão CJ-1	9.216,74	5.990,88

BASE NA DATA DA PUBLICAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL				
Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ	Valor 35% disponível antes da transformação
Cargo em Comissão CJ-4	0	5.112,71	1	5.112,71
Cargo em Comissão CJ-3	0	4.529,01	8	36.232,08
Cargo em Comissão CJ-2	0	3.984,01	35	139.440,35
Cargo em Comissão CJ-1	1	3.225,86	3	9.677,58
Total			Margem disponível	190.462,72

CARGOS CRIADOS (Artigo 11) – 1ª etapa				
Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 11)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	190.462,72	14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3		12.940,02	2	25.880,04
Cargo em Comissão CJ-2		11.382,88	3	34.148,64
Cargo em Comissão CJ-1		9.216,74	14	129.034,36
Total Gasto:				189.063,04
Saldo:				1.399,68



Recursos orçamentários provenientes do saldo de 35% advindos do valor integral dos cargos em comissão criados e destinados a servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Tribunal, optantes pela retribuição do cargo efetivo:

RECURSOS DISPONÍVEIS APÓS DESTINAÇÃO DOS NOVOS CARGOS A SERVIDORES EFETIVOS OPTANTES				
Denominação	Quantitativo Servidores não optantes com CJ	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores do quadro com CJ do Reaproveitamento	Valor 35% disponível após 1ª etapa
Cargo em Comissão CJ-4	0	5.112,71	0	-
Cargo em Comissão CJ-3	1	4.529,01	1	4.529,01
Cargo em Comissão CJ-2	1	3.984,01	2	7.968,02
Cargo em Comissão CJ-1	7	3.225,86	7	22.581,01
		Total Disponível após transformação:		35.078,04
Total		Total + 1.399,68 (Saldo):		36.477,72

CARGOS CRIADOS (Artigo 13) – 2ª etapa				
Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados (Art. 13)	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	36.477,72	14.607,74	0	-
Cargo em Comissão CJ-3		12.940,02	0	-
Cargo em Comissão CJ-2		11.382,88	0	-
Cargo em Comissão CJ-1		9.216,74	3	27.650,22
Total Gasto:				27.650,22
Saldo final:				8.827,50

Sobra anteriormente apurada:	3.270,50
Sobra apurada após transformação e aproveitamento (Arts. 10, 11 e 13):	8.827,50
Saldo de Cargos em Comissão para utilização futura:	12.098,00

Atualização dos valores de acordo com a Lei nº 14.523/2023.

VALORES DOS CARGOS EM 28/02/2024		
Denominação	100%	65%
Cargo em Comissão CJ-4	16.413,25	10.668,61
Cargo em Comissão CJ-3	14.539,41	9.450,62
Cargo em Comissão CJ-2	12.789,80	8.313,37
Cargo em Comissão CJ-1	10.355,92	6.731,35



BASE DE CARGOS DO TRE-MG ANTES DO REAPROVEITAMENTO (ANTES DA 1ª ETAPA)				
Denominação	Diferença 100% - 65%	Quantitativo Servidores não optantes com CJ (Impossibilidade de aproveitamento da sobra)	Quantitativo Servidores do quadro com CJ	Valor 35% disponível antes da transformação
Cargo em Comissão CJ-4	5.744,64	0	1	5.744,64
Cargo em Comissão CJ-3	5.088,79	0	8	40.710,32
Cargo em Comissão CJ-2	4.476,43	0	35	156.675,05
Cargo em Comissão CJ-1	3.624,57	1	3	10.873,71
			Margem disponível	214.003,72

CARGOS CRIADOS NA 1ª E 2ª ETAPA COM APROVEITAMENTO DOS 35%				
	VALORES DOS CARGOS	CRIADOS NA 1ª ETAPA	CRIADOS NA 2ª ETAPA	VALORES TOTAIS
CJ4	10.668,61	0	0	0,00
CJ3	9.450,62	2	0	18.901,24
CJ2	8.313,37	3	0	24.940,11
CJ1	6.731,35	14	3	114.432,95
TOTAL		19	3	158.274,30

CARGOS CRIADOS (Artigo 13, § 3º desta Resolução) – 3ª etapa				
Denominação	Saldo Disponível	Valor Não Optante	Cargos Criados	Saldo Utilizado
Cargo em Comissão CJ-4	55.729,42	16.413,25	0	-
Cargo em Comissão CJ-3		14.539,41	0	-
Cargo em Comissão CJ-2		12.789,80	0	-
Cargo em Comissão CJ-1		10.355,92	1	10.355,92
Total Gasto:				10.355,92
Saldo final:				45.373,50

Sobra anteriormente apurada (atualização pelo disposto na Lei nº 14.523/2023)	R\$ 3.674,73
Sobra apurada após transformação e aproveitamento	R\$ 45.373,50
Sobra da transformação do CJ-2 em CJ-1 (art. 10-A desta Resolução)	R\$ 2.433,88
Saldo de Cargos em Comissão para utilização futura	R\$ 51.482,11



QUADRO EXPLICATIVO – ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Extinção de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	3	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.256,70	R\$ 9.770,10
FC-05	1	Função Comissionada FC-05	R\$ 2.366,32	R\$ 2.366,32
TOTAL			R\$ 12.136,42	
Sobras apuradas			R\$ 499,00	
Total disponível			R\$ 12.635,42	

Criação de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	1	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.256,70	R\$ 3.256,70
FC-01	8	Função Comissionada	R\$ 1.080,32	R\$ 8.642,56
Total criado			R\$ 11.899,26	
Saldo de FCs para utilização futura			R\$ 736,16	



QUADRO EXPLICATIVO – ALTERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
(promovidas pela Resolução Resolução nº 1.270, de 19 de março de 2024)

Transformação do Cargo em Comissão (art. 10-A desta Resolução)				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Sobra
CJ-2	1	Cargo em Comissão	R\$ 12.789,80	
CJ-1	1	Cargo em Comissão	R\$ 10.355,92	R\$ 2.433,88
Diferença a ser acrescida no "Saldo de Cargos em Comissão para utilização futura"			R\$ 2.433,88	

Criação de Cargos em Comissão				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
CJ-1	1	Cargo em Comissão	R\$ 10.355,92	R\$ 10.355,92

Extinção de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-06	1	Função Comissionada FC-06	R\$ 3.452,10	R\$ 3.452,10
Total extinto			R\$ 3.452,10	

Criação de Funções Comissionadas				
Nível	Quantidade	Denominação	Remuneração	Total
FC-03	1	Função Comissionada FC-03	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52
FC-01	2	Função Comissionada FC-01	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28
Total criado			R\$ 3.839,80	
Diferença a ser utilizada do "Saldo de FCs para utilização futura"			R\$ 387,70	
Saldo atualizado de FCs apurado antes da atual extinção/criação			R\$ 827,13	
Saldo de FCs para utilização futura			R\$ 439,43	

